

*Resolução Nº 20*

*(de 21-12-1962)*

A Câmara Municipal de Patirendaba resolve e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O cargo de Diretor da Secretaria da Câmara, terá a sua gratificação fixada em cr\$... cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O cargo de Servidor Continuo terá os seus vencimentos fixados em cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução da presente resolução, fica a Mesa da Câmara autorizada a proceder a suplementação, utilizando-se a dotação da Verba 8-00-4 da Verba Orçamentária (Despesas Diversas).

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1963, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patirendaba, 27-12-1962

*Américo Ferreira* - Presidente

*Darwin Mantovani* - 1º Secretário

*Yosi de Sá* - 2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Patirendaba, na data supra e em seguida afixada no lugar público de costume.